mandar copia ao Executivo

CAMARA MUNICIPAL DE AGUDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/76

~~Fixa os Subsídios~~ e Verba de Representação do Prefeito Municipal para o quatriênio de 1977/1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAZ SABER, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Art. 24 da Lei Orgânica do Município, que o plenário, em sessão realizada no dia aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Os subsídios para o Prefeito Municipal de Agudo, para o quatriênio de 1977/1980 ficam fixados em dez (~~10~~ 6) salários minimos regionais;

§ UNICO - A verba de representação do Prefeito Municipal de Agudo, para o quatriênio 1977/1980 fica fixado em dois (~~2~~ 3) salários minimos regionais;

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 10/abril/76.

Bel. Sidney Berger
Presidente.

Decio Schleick
Secretário

Aprovado c/a emenda por maioria abstenção do MDB.

Aberto vista até o dia 10/julho/76.
vereador Delio Kegler.

Disc. compl. e votação em 6/9/76.

Emenda Bancada Arena em 19/8/76:
6 subsídios.
3 representação.